

## **CHAMADA INTERNA 02/2017/PROPPG/IFPA**

### **SELEÇÃO DE REPRESENTANTE DO CORPO TÉCNICO- ADMINISTRATIVO PARA COMPOR O CONSELHO EDITORIAL DA EDITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPG) torna pública a Chamada Interna nº 02/2017/PROPPG/IFPA para seleção de representante do corpo técnico-administrativo para **compor o Conselho Editorial da Editora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – EdIFPA** visando atender o disposto na Resolução 200/2015 – CONSUP de 14 de dezembro de 2015.

#### **1. COMPETÊNCIA DO CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA DO IFPA, CONFORME ART. 11 DA RESOLUÇÃO 200/2015:**

- 1.1. Propor a política editorial;
- 1.2. Analisar e selecionar obras para publicação;
- 1.3. Estabelecer normas para as publicações;
- 1.4. Propor, opinar e autorizar parcerias editoriais e contratos de coedição com autor, editoras públicas e/ou privadas e entidades públicas, referentes a publicações;
- 1.5. Indicar especialista para apreciação de trabalhos;
- 1.6. Criar comissões para finalidades editoriais específica;
- 1.7. Emitir parecer sobre o relatório anual das atividades da Editora.

#### **2. COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DO CONSELHO**

As competências dos membros do Conselho Editorial estão dispostas no Art. 16 da Resolução 200/2015, a saber:

- 2.1. Comparecer às reuniões e participar dos trabalhos do Conselho Editorial;
- 2.2. Emitir, quando designado, relatório e parecer sobre os trabalhos encaminhados à EdIFPA;
- 2.3. Solicitar, quando julgar conveniente, de pareceristas técnicos para a apreciação do trabalho que deve relatar. Tais pareceristas serão convidados junto ao Comitê Científico do IFPA ou se designará pareceristas *ad hoc*.

2.4. Votar nas deliberações sobre os pareceres dos relatores e sobre as demais matérias da competência do Conselho Editorial.

2.5. A autoria dos pareceres emitidos sobre obras para edição será mantida em sigilo.

2.6. A análise e as deliberações das matérias submetidas ao Conselho Editorial serão feitas em três fases:

- a) Apresentação do parecer pelo relator
- b) Discussão
- c) Votação aberta

### **3. DOS PRÉ-REQUISITOS**

3.1. Ser servidor (a) do corpo técnico-administrativo do quadro efetivo e ativo do IFPA.

3.2. Ser membro de um Grupo de Pesquisa do IFPA com o *status* de aprovado e atualizado no SIGAA, com o relatório de atividades de 2016 entregue à Coordenação de Pesquisa - PROPPG.

3.3. Não constar em situação de licença ou afastamento durante o período desta Chamada.

3.4. Curriculum Lattes comprovado e atualizado em, no mínimo, 6 meses.

### **4. INSCRIÇÃO**

Os interessados em formalizar a candidatura para o referido Conselho Editorial devem realizar sua inscrição por meio do envio do formulário que consta no anexo I devidamente preenchido para o e-mail [editora.ifpa@ifpa.edu.br](mailto:editora.ifpa@ifpa.edu.br) com documentação comprobatória do lattes em anexo, no formato *.pdf*, no período de 26 de maio de 2017 a 01 de junho de 2017.

### **5. SELEÇÃO**

A escolha do conselheiro será embasada na formação acadêmica, atuação e produção acadêmico-científica, por meio de análise do Currículo Lattes conforme os critérios de seleção descritos no anexo II.

## **6. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação da Chamada Interna nº 02/2017	26/05/2017
Período de Inscrição	26/05/2017 a 01/06/2017
Período de avaliação do lattes	02/06/2017 a 05/06/2017
Divulgação do resultado preliminar	A partir do dia 05/06/2017
Período para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	06/06/2017
Julgamento dos recursos contra o Resultado Preliminar	07 /06/2017
Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar	07/06/2017
Resultado Final	A partir de 08/06/2017

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A PROPPG divulgará os resultados em sua página eletrônica [www.proppg.ifpa.edu.br](http://www.proppg.ifpa.edu.br)

7.2. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão analisados e julgados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFPA.

7.3. Caso não ocorram submissões de candidatura ou nenhuma das submissões atendam aos critérios estabelecidos nessa Chamada, a PROPPG avocará a Resolução 200/2015, Art. 10, inciso VI, parágrafo 3º, para que não haja prejuízo das atividades da Editora.

7.4. Dúvidas e demais esclarecimentos poderão ser realizados através do e-mail [editora.ifpa@ifpa.edu.br](mailto:editora.ifpa@ifpa.edu.br)

Belém, 26 de maio de 2017

  
**Prof. Dr. Glauco Lira Pereira**  
Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Port. n°860/2015-GAB

  
**Prof.ª Dr.ª Ana Paula Palheta Santana**  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Port. n°612/2016-GAB

## ANEXO I

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA PARA SELEÇÃO DE MEMBRO REPRESENTANTE DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA DO IFPA	
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Candidato Técnico-Administrativo:	
<i>Ao submeter este formulário declaro que li a Resolução 200/2015 – CONSUP que dispõe o regimento interno e estabelece a organização, a política editorial e o funcionamento da Editora do IFPA, estando ciente das competências do Conselho Editorial e que o mandato do Conselheiro será de 2 anos sendo permitida uma única recondução por igual período, desde que este não seja consecutivo.</i>	
Titulação: ( ) Doutorado ( ) Mestrado ( ) Graduação ( ) Especialização ( ) Técnico com Registro em Conselho de Classe caso houver	
Campus:	Setor de Lotação:
Siape:	Cargo:
Telefone:	Função:
Endereço:	
E-mail Institucional:	
E-mail Alternativo:	
Endereço Eletrônico do Curriculum Lattes:	
<i>Atente-se que o link do Lattes não é o da busca. Você tem que abrir seu Currículo Lattes e copiar o link que consta no currículo, abaixo do nome e possui o seguinte formato: <a href="http://lattes.cnpq.br/00000000000000">http://lattes.cnpq.br/00000000000000</a>.</i>	
Área: <hr/>	
<i>Listagem de todas as grandes áreas, áreas e subáreas encontram-se no site da CAPES:</i> <a href="http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao">http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao</a>	
Assinatura do candidato:	
<i>Ao submeter candidatura a presente Chamada, o proponente assume estar ciente que a declaração de informações falsas no currículo infringe o Código de Ética Profissional do Serviço Público Civil, como também o artigo 299 do Código Penal Brasileiro e que responderá civil, penal e administrativamente caso ela ocorra.</i>	

## ANEXO II

NOME DO CANDIDATO A REPRESENTANTE DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO:					
DATA DA CONSULTA AO LATTES:			DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO:		
ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO				
	PONTUAÇÃO DO ITEM			PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	POR ITEM	MÁXIMA	OBTIDA	MÁXIMA	OBTIDA
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo)</b>					
DIPLOMA DE DOUTORADO, OBTIDO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO RECONHECIDO PELA CAPES.	5,0	5,0		5,0	
DIPLOMA DE MESTRADO, OBTIDO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO RECONHECIDO PELA CAPES.	4,0	4,0			
DIPLOMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM CURSO RECONHECIDO PELO MEC.	3,0	3,0			
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU ENSINO SUPERIOR TECNOLÓGICO EM CURSO RECONHECIDO PELO MEC.	2,0	2,0			
DIPLOMA DE TÉCNICO EM CURSO RECONHECIDO PELO MEC.	1,0	1,0			
<b>ATUAÇÃO</b>					
MEMBRO DE CORPO EDITORIAL (LIVROS, REVISTAS)	2 Ponto/Atuação	6		15,0	
MEMBRO DE CORPO EDITORIAL (ANAIS DE EVENTOS)	1 Ponto/Atuação	3			
PARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA EM GRUPO DE PESQUISA DO IFPA	2 Ponto/Projeto	6			
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA EM ÁREA DO CONHECIMENTO DA CAPES</b>					
ARTIGO COMPLETO PUBLICADO EM PERIÓDICO (COM ISSN)	0,25 Ponto/Artigo	2		10,0	
ARTIGO ACEITO PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICO (COM ISSN)	0,25 Ponto/Artigo	1			
PRODUÇÃO DE LIVRO (COM ISBN)	1 Ponto/Obra	1			
PRODUÇÃO DE CAPÍTULO EM LIVRO (COM ISBN)	0,5 Ponto/Capítulo	0,5			
PRODUÇÃO DE TEXTO EM JORNAL OU REVISTA (MAGAZINE)	0,2 Ponto/Produção	1			
TRABALHO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTOS (COMPLETO)	0,25 Ponto/Trabalho	1			
TRABALHO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTOS (RESUMO OU RESUMO EXPANDIDO)	0,2 Ponto/Trabalho	1			
APRESENTAÇÃO DE TRABALHO E PALESTRA (COMUNICAÇÃO, CONFERÊNCIA OU PALESTRA, CONGRESSO, SEMINÁRIO, SIMPÓSIO, OUTROS)	0,25 Ponto/Trabalho ou palestra	0,5			
EDITORAÇÃO DE LIVRO, ANAIS, CATÁLOGO, COLETÂNEA, ENCICLOPÉDIA OU PERIÓDICO. (COM ISSN OU ISBN)	1 Pontos/Obra	2			
*Período correspondente aos últimos 5 anos a contar da data de publicação desta chamada					
<b>TOTAL DE PONTOS (FORMAÇÃO ACADÊMICA + ATUAÇÃO + PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICO = 30 PONTOS)</b>					